

**QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS
DA SÉRIE 129ª DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA
BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Pelo presente Quarto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários (adiante designado simplesmente como "Quarto Aditamento"), as partes:

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 10º andar, CEP 01310-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (adiante designada simplesmente como "Emissora"); e

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13, Grupo 205, CEP 22631-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (adiante designada simplesmente como "Agente Fiduciário")

(adiante designados em conjunto a Emissora e o Agente Fiduciário como "Partes" e, isoladamente, como "Parte").

II – CONSIDERANDO QUE:

- a) em 27 de outubro de 2009, as Partes firmaram o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliário da 129ª série da 1ª emissão ("CRI 1") da Emissora ("Termo de Securitização 1");
- b) em 29 de novembro de 2010, 23 de fevereiro de 2011 e 16 de novembro de 2011, foram celebrados entre as Partes o Primeiro, Segundo e Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização 1, respectivamente ("Aditamentos");
- c) em 9 de agosto de 2013, foi realizada a 5ª Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos CRI 1, na qual foi aprovada a alteração da taxa de juros aplicável aos CRI 1, que permanecerá de (a) 11,16% (onze inteiros e dezesseis centésimos por cento) ao ano até o dia 19 de agosto de 2013 (inclusive), e passará a ser de 9,80% (nove inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano a partir de 19 de agosto de 2013, tudo com base em ano de 360 (trezentos e sessenta) dias; e
- d) as Partes concordaram em alterar o Termo de Securitização 1 para refletir a matéria aprovada na Assembleia de Titulares dos CRI 1 mencionada no item (c) acima.



Resolvem as Partes, de mútuo e comum acordo, celebrar o presente Quarto Aditamento, nos termos e condições abaixo previstos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

1.1. Os termos utilizados neste Quarto Aditamento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização 1.

CLÁUSULA SEGUNDA - ADITAMENTOS

2.1. De forma a contemplar a alteração da taxa de juros dos CRI 1, as Partes resolvem, de mútuo e comum acordo, alterar o item (j) da Cláusula 3.1 do Termo de Securitização 1, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"3.1. Os CRI da presente Emissão, cujo lastro se constituiu pelos Créditos Imobiliários, representados pela CCI e decorrentes do Contrato de Locação Atípica, possuem as seguintes características:

[...]

j) Juros Remuneratórios: Taxa efetiva de juros de 11,16% (onze inteiros e dezesseis centésimos por cento) ao ano até o dia 19 de agosto de 2013 (inclusive) e de 9,80% (nove inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano a partir do dia 19 de agosto de 2013, na base 360 dias corridos. [...]"

2.2. As Partes resolvem também, de mútuo e comum acordo, alterar a Cláusula 5.2 do Termo de Securitização 1, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"5.2. Cálculo dos Juros Remuneratórios:

[...]

i = 11,16% (onze inteiros e dezesseis centésimos por cento) ao ano até o dia 19 de agosto de 2013 (inclusive) e 9,80% (nove inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano a partir do dia 19 de agosto de 2013; [...]"

2.3. As Partes resolvem ainda, de mútuo e comum acordo, alterar a Cláusula 5.7.5 do Termo de Securitização 1, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"5.7.5. Se, uma vez verificada a majoração da remuneração dos CRI conforme subitem 5.7.4. acima, ocorrer a posterior redução da taxa de juros então incidente sobre os depósitos em Caderneta de Poupança Livre (pessoa física), a remuneração dos CRI será diminuída nos mesmos números de pontos percentuais correspondentes a posterior redução da taxa de juros então incidente sobre os depósitos em Caderneta de Poupança Livre (pessoa física),

ficando desde já ajustado, entretanto, que a remuneração dos CRI nunca será inferior a 9,80% (nove inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano."

2.4. As Partes resolvem alterar o Anexo I do Termo de Securitização 1, em razão da alteração da taxa de juros dos CRI 1, sendo integralmente substituído, para todos os fins e efeitos de direito, pelo Anexo A deste Quarto Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. As Partes ratificam expressamente, em todos os termos, naquilo que não conflitar com este Quarto Aditamento, os termos e condições do Termo de Securitização 1 e respectivos Aditamentos, do qual o presente Quarto Aditamento passa a fazer parte integrante, complementar e indissociável como se nela estivesse transcrito. Havendo divergência entre as disposições do Termo de Securitização 1 e respectivos Aditamentos com as disposições deste Quarto Aditamento, prevalecerão as disposições aqui previstas.

CLÁUSULA QUARTA - REGISTRO

4.1. O presente Quarto Aditamento deverá ser averbado pela Emissora junto à Instituição Custodiante das CCI, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei n.º 10.931/2004.

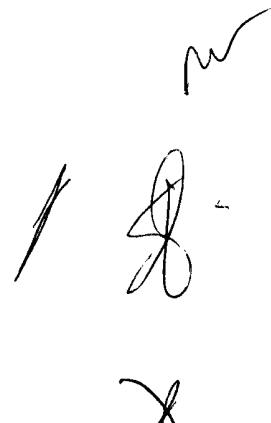
CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

5.1. As Partes desde já reconhecem que quaisquer disputas ou controvérsias que possam surgir entre as Partes, decorrentes ou relacionadas à interpretação ou cumprimento do presente Quarto Aditamento, serão definitivamente submetidas à arbitragem, nos termos da Cláusula Vigésima Primeira do Termo de Securitização 1 que, neste ato, fica incorporada ao presente Quarto Aditamento por referência.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as Partes assinam o presente Quarto Aditamento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 9 de agosto de 2013.

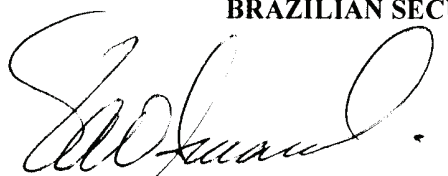
* * * * *



[Página 1/1 de Assinaturas do Quarto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários datado de 9 de agosto de 2013]

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora



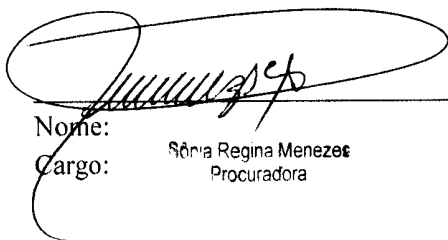
Nome: **Fernanda Amaral**
Cargo: **Diretora**



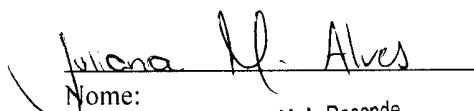
Nome: **Roberto Saka**
Cargo: **Superintendente**

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

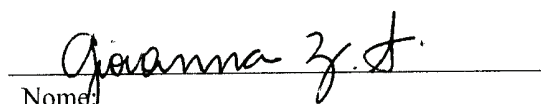


Nome: **Sônia Regina Menezes**
Cargo: **Procuradora**



Nome: **Juliana M. A. Resende**
Cargo: **Procuradora**

Testemunhas:



Nome: **Giovanna Zoppi Scallet**
RG nº: **RG: 43451011**
CPF/MF nº: **CPF: 326.613.258-08**



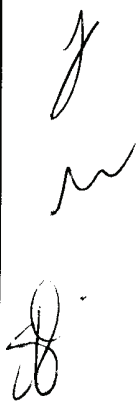
Nome: **Karine S. Bincoletto**
RG nº: **CPF 350.460.308-96**
CPF/MF nº: **RG 33.317.575-X**



ANEXO A

Tabela de Amortização dos CRI 1

nº	data efetiva de pagamento do CRI	Prestação CRI	Juros	Amortização	Saldo Devedor	Taxa de Amortização (TA)
1	18/09/13	1.127.511,46	892.220,44	235.291,02	113.840.576,20	0,20625836800%
2	17/10/13	1.117.171,66	860.588,88	256.582,78	113.583.993,42	0,22538781100%
3	20/11/13	1.324.165,94	1.007.346,91	316.819,03	113.267.174,38	0,27892929400%
4	18/12/13	1.345.889,05	826.620,67	519.268,39	112.747.906,00	0,45844560800%
5	17/01/14	1.336.269,68	881.834,07	454.435,61	112.293.470,39	0,40305458900%
6	19/02/14	1.322.394,40	966.484,63	355.909,77	111.937.560,62	0,31694609600%
7	19/03/14	1.340.213,29	816.917,18	523.296,11	111.414.264,51	0,46748929100%
8	17/04/14	1.329.589,40	842.246,94	487.342,46	110.926.922,05	0,43741478000%
9	19/05/14	1.321.217,54	925.671,74	395.545,80	110.531.376,25	0,35658232600%
10	18/06/14	1.326.850,27	864.497,95	462.352,32	110.069.023,93	0,41829961600%
11	17/07/14	1.328.890,86	832.077,46	496.813,39	109.572.210,54	0,45136531100%
12	19/08/14	1.311.543,14	943.063,36	368.479,78	109.203.730,76	0,33628944600%
13	17/09/14	1.324.789,21	825.536,20	499.253,02	108.704.477,74	0,45717578900%
14	17/10/14	1.306.791,92	850.209,24	456.582,68	108.247.895,06	0,42002196200%
15	19/11/14	1.498.033,07	931.665,28	566.367,79	107.681.527,27	0,52321367800%
16	17/12/14	1.514.855,41	785.856,77	728.998,64	106.952.528,62	0,67699508000%



17	19/01/15	1.494.293,01	920.516,35	573.776,66	106.378.751,97	0,53647787800%
18	20/02/15	1.495.858,46	887.717,81	608.140,65	105.770.611,32	0,57167492100%
19	18/03/15	1.516.300,68	716.588,17	799.712,51	104.970.898,82	0,75608195500%
20	17/04/15	1.495.003,67	821.007,84	673.995,83	104.296.902,99	0,64207874300%
21	19/05/15	1.490.694,28	870.345,04	620.349,25	103.676.553,74	0,59479162800%
22	17/06/15	1.499.673,55	783.752,96	715.920,59	102.960.633,15	0,69053277800%
23	17/07/15	1.494.041,29	805.284,97	688.756,32	102.271.876,83	0,66895113100%
24	19/08/15	1.481.187,89	880.231,03	600.956,85	101.670.919,98	0,58760714200%
25	17/09/15	1.493.509,90	768.591,18	724.918,72	100.946.001,26	0,71300498000%
26	19/10/15	1.469.070,78	842.382,17	626.688,61	100.319.312,65	0,62081568500%
27	18/11/15	1.629.673,83	784.626,44	845.047,39	99.474.265,26	0,84235763600%
28	17/12/15	1.631.147,07	751.985,36	879.161,72	98.595.103,54	0,88380820200%
29	19/01/16	1.615.453,78	848.585,87	766.867,91	97.828.235,64	0,77779512200%
30	17/02/16	1.627.361,34	739.542,04	887.819,30	96.940.416,33	0,90752868900%
31	17/03/16	1.625.404,30	732.830,48	892.573,82	96.047.842,51	0,92074478000%
32	19/04/16	1.605.275,43	826.662,17	778.613,26	95.269.229,25	0,81065148600%
33	18/05/16	1.621.399,88	720.196,98	901.202,90	94.368.026,35	0,94595380500%
34	17/06/16	1.616.190,41	738.079,70	878.110,70	93.489.915,65	0,93051718700%
35	19/07/16	1.607.634,30	780.162,03	827.472,27	92.662.443,38	0,88509253700%
36	17/08/16	1.615.394,03	700.490,73	914.903,30	91.747.540,08	0,98735071600%
37	19/09/16	1.600.592,45	789.650,43	810.942,02	90.936.598,07	0,88388420500%
38	19/10/16					0,97341283800%

A
N.
S

v

		1.596.430,03	711.241,51	885.188,52	90.051.409,55	
39	18/11/16	1.718.922,53	704.318,19	1.014.604,34	89.036.805,21	1,12669456400%
40	19/12/16	1.713.887,81	719.688,95	994.198,86	88.042.606,34	1,11661560900%
41	18/01/17	1.714.887,73	688.606,76	1.026.280,97	87.016.325,37	1,16566400400%
42	17/02/17	1.712.829,86	680.579,92	1.032.249,94	85.984.075,43	1,18627158700%
43	17/03/17	1.717.324,64	627.509,37	1.089.815,27	84.894.260,16	1,26746175200%
44	19/04/17	1.695.915,14	730.665,80	965.249,35	83.929.010,81	1,13700189600%
45	17/05/17	1.713.657,65	612.511,57	1.101.146,08	82.827.864,73	1,31199697300%
46	20/06/17	1.694.192,39	734.578,80	959.613,59	81.868.251,14	1,15856371900%
47	19/07/17	1.706.607,79	618.890,99	1.087.716,80	80.780.534,34	1,32861858600%
48	17/08/17	1.704.746,21	610.668,29	1.094.077,93	79.686.456,41	1,35438313000%
49	19/09/17	1.691.668,12	685.843,40	1.005.824,72	78.680.631,69	1,26222794100%
50	18/10/17	1.689.424,14	594.793,87	1.094.630,27	77.586.001,42	1,39123218400%
51	20/11/17	1.806.086,43	667.765,26	1.138.321,17	76.447.680,25	1,46717339200%
52	19/12/17	1.814.896,09	577.913,65	1.236.982,43	75.210.697,82	1,61807713200%
53	17/01/18	1.813.310,89	568.562,57	1.244.748,32	73.965.949,50	1,65501498900%
54	19/02/18	1.801.149,61	636.608,29	1.164.541,33	72.801.408,18	1,57442895400%
55	19/03/18	1.812.173,54	531.302,64	1.280.870,90	71.520.537,28	1,75940401700%
56	18/04/18	1.800.833,87	559.382,86	1.241.451,01	70.279.086,27	1,73579653700%
57	17/05/18	1.806.110,92	531.281,57	1.274.829,35	69.004.256,92	1,81395265200%
58	19/06/18	1.794.542,89	593.904,11	1.200.638,77	67.803.618,14	1,73994885000%
59	18/07/18	1.802.255,92	512.568,03	1.289.687,89	66.513.930,25	1,90209301900%





60	17/08/18	1.798.003,25	520.224,74	1.277.778,51	65.236.151,75	1,92106902200%
61	19/09/18	1.789.290,74	561.472,88	1.227.817,86	64.008.333,89	1,88211264200%
62	17/10/18	1.787.723,82	467.131,03	1.320.592,79	62.687.741,10	2,06315757400%
63	20/11/18	1.907.316,59	555.961,28	1.351.355,31	61.336.385,78	2,15569310600%
64	19/12/18	1.916.307,29	463.678,36	1.452.628,93	59.883.756,85	2,36829887500%
65	17/01/19	1.914.808,90	452.697,07	1.462.111,83	58.421.645,02	2,44158334100%
66	19/02/19	1.904.575,86	502.821,95	1.401.753,90	57.019.891,12	2,39937424300%
67	19/03/19	1.913.300,56	416.129,57	1.497.170,99	55.522.720,13	2,62569948600%
68	17/04/19	1.905.157,03	419.729,39	1.485.427,64	54.037.292,49	2,67535097900%
69	17/05/19	1.906.091,81	422.641,34	1.483.450,48	52.553.842,01	2,74523465300%
70	19/06/19	1.898.597,58	452.319,09	1.446.278,49	51.107.563,52	2,75199383000%
71	17/07/19	1.906.209,18	372.981,57	1.533.227,62	49.574.335,91	3,00000138800%
72	19/08/19	1.895.537,51	426.675,15	1.468.862,35	48.105.473,55	2,96294913100%
73	18/09/19	1.898.860,03	376.246,86	1.522.613,17	46.582.860,38	3,16515576300%
74	17/10/19	1.887.748,46	352.147,65	1.535.600,81	45.047.259,57	3,29649316700%
75	20/11/19	2.018.109,00	399.512,43	1.618.596,57	43.428.663,01	3,59310773400%
76	18/12/19	2.025.820,38	316.941,17	1.708.879,21	41.719.783,80	3,93491093500%
77	17/01/20	2.021.322,88	326.302,53	1.695.020,35	40.024.763,45	4,06286944900%
78	19/02/20	2.015.170,27	344.484,13	1.670.686,14	38.354.077,31	4,17413120100%
79	18/03/20	2.020.828,94	279.906,98	1.740.921,96	36.613.155,35	4,53907922700%
80	17/04/20	2.012.244,22	286.362,11	1.725.882,11	34.887.273,24	4,71383058000%
81	19/05/20					4,93467355700%

X

		2.012.703,12	291.130,07	1.721.573,05	33.165.700,19	
82	17/06/20	2.014.842,51	250.719,33	1.764.123,18	31.401.577,01	5,31911935500%
83	17/07/20	2.011.977,07	245.600,84	1.766.376,23	29.635.200,78	5,62511950600%
84	19/08/20	2.007.018,94	255.063,51	1.751.955,44	27.883.245,34	5,91173804400%
85	17/09/20	2.009.688,92	210.786,10	1.798.902,82	26.084.342,52	6,45155467800%
86	19/10/20	1.994.530,28	217.670,68	1.776.859,60	24.307.482,92	6,81197772000%
87	18/11/20	2.140.240,02	190.115,87	1.950.124,15	22.357.358,77	8,02273175700%
88	17/12/20	2.139.463,86	169.012,62	1.970.451,24	20.386.907,53	8,81343481600%
89	19/01/21	2.135.032,42	175.465,53	1.959.566,89	18.427.340,64	9,61188884800%
90	19/02/21	2.134.987,99	148.949,12	1.986.038,88	16.441.301,76	10,77767495200%
91	17/03/21	2.136.921,45	111.388,62	2.025.532,83	14.415.768,93	12,31978378300%
92	19/04/21	2.127.268,51	124.073,28	2.003.195,23	12.412.573,70	13,89586112900%
93	19/05/21	2.131.546,68	97.082,34	2.034.464,34	10.378.109,36	16,39035057000%
94	17/06/21	2.130.644,27	78.454,32	2.052.189,95	8.325.919,41	19,77421779500%
95	19/07/21	2.128.128,90	69.478,79	2.058.650,11	6.267.269,30	24,72579919100%
96	18/08/21	2.127.145,79	49.018,13	2.078.127,66	4.189.141,64	33,15842289800%
97	17/09/21	2.125.777,34	32.764,49	2.093.012,85	2.096.128,79	49,96280926300%
98	19/10/21	2.113.620,73	17.491,94	2.096.128,79	-	100,00000000000%